CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 44/2025

Autoria: Leandro Silveira Lara
Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.
INDICANDO-LHE:

- Contratação de prestação de serviço terceirizado para manutenção das vias públicas.

JUSTIFICATIVA

A nossa necessidade de acesso a bens e serviços, versos a escassez de recursos, transforma nossas vidas em um desafio. É uma luta diária pela sobrevivência. Consonante a este tema, fazer gestão pública exige superar inúmeros obstáculos, embora, esta responsabilidade também seja um privilégio em razão de sermos detentores da confiança de muitos munícipes, representar seus interesses e defender seus direitos.

Por conseguinte é evidente a necessidade do poder público em definir a essencialidade dos serviços públicos e tentar atender ao máximo os anseios da sua população, e é do nosso conhecimento que, para o momento, **a ausência de orçamento para investimento em máquinas, equipamentos e fabricação de massa asfáltica** prejudica a recuperação e manutenção das vias públicas da nossa Laranjal Paulista.

No entanto, algo precisa ser feito, e com certa brevidade, então diante deste cenário, recomento como alternativa, que mediante às normas jurídicas aplicáveis, o Poder Executivo busque firmar algum contrato administrativo para **prestação de serviço terceirizado para recuperação e manutenção das vias públicas da nossa cidade**, e assim venha a também:

I- promover a valorização urbana, através da melhoria da infraestrutura onde encontram-se cada imóvel;

II- fomentar a economia, através da melhoria da infraestrutura agilizando a logística e incentivando o comércio, inclusive tornando a cidade mais atrativa ao turismo;

III- garantir segurança de mobilidade, através da melhoria da infraestrutura eliminando buracos e desníveis, diminuindo o risco de acidentes entre veículos, acidentes com ciclistas e também com pedestres e ou pessoas com alguma capacidade de locomoção reduzida.

Diante do exposto, aproveito a oportunidade para manifestar o meu agradecimento certo da atenção e da aceitação desta Indicação por Vossa Excelência.

Laranjal Paulista, 15 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO SILVEIRA LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leandro Silveira Lara
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais